



SUMÁRIO

- RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022.
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2022.
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2022.
- PROJETO DE LEI Nº 487 2020- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.
- EDITAL Nº 22/2022.
- EDITAL Nº 23/2022.
- EDITAL Nº 24/2022.



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, vem, através do seu Presidente Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, com fulcro no Art. 8, § 1, inc. IV da Lei 12527/11, comunicar a todos a quem possa interessar o RESULTADO a Dispensa de Licitação sob o nº 08/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, sob o regime de menor preço global, cuja empresa vencedora foi a Empresa NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO, inscrita no CNPJ sob nº. 23.779.405/0001-75, com sede na Rua Arnaldo Cardoso Coutinho, nº 135, Bairro Mato Verde, Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000, que ofertou a menor proposta no valor global de R\$ 14.344,76 (catorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Bahia, em 27 de abril de 2022.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, vem, através do seu Presidente Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, com fulcro no Art. 8, § 1, inc. IV da Lei 12527/11, comunicar a todos a quem possa interessar o RESULTADO a Dispensa de Licitação sob o nº 09/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e cantina para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, sob o regime de menor preço global, cuja empresa vencedora foi a Empresa MARIETA ALVES FERNANDES LEÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 04.079.672/0001-95, com sede na Av. Centenário, nº 315, Centro, Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000, que ofertou a menor proposta no valor global de R\$ 9.843,84 (Nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Bahia, em 27 de abril de 2022.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, vem, através do seu Presidente Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, com fulcro no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, vem através desta, **ADJUDICAR** a Dispensa de Licitação sob o nº 09/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e cantina para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, sob o regime de menor preço global, cuja empresa vencedora foi a Empresa MARIETA ALVES FERNANDES LEÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 04.079.672/0001-95, com sede na Av. Centenário, nº 315, Centro, Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000, que ofertou a menor proposta no valor global de R\$ 9.843,84 (Nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Bahia, em 28 de abril de 2022.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

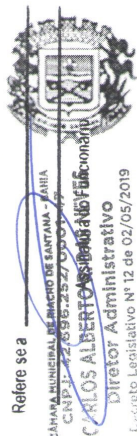
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Projetos de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROTOCOLADO

Protocolo Nº 49 Data 06.07.2020



PROJETO DE LEI Nº 487 de 03 de julho de 2020.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Câmara Mun. Riacho de Santana
APROVADO EM 13/10/2020

[Signature]
Presidente da Câmara

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial por excesso de
arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

- 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.004.2071 – GESTÃO INCREMENTO PAB – EMENDA INDIVIDUAL
- 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 75.000,00
- 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00
- 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte De Recursos – 55 – Transferência Especial da União

Total da Ação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

[Signature]



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA



Art.4º - Fica o executivo municipal quando necessário autorizado a proceder alteração do quadro de detalhamento de despesa, decorrentes desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, DO ESTADO DA BAHIA, 03 de julho de 2020.



ALAN ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA



MENSAGEM 008/2020

Data: 03/07/2020

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que tem por objetivo buscar autorização para abrir créditos especiais na Lei Orçamentária de 2020, no intuito de recepcionar recursos oriundos de emenda individual.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores,

Temos a honra e satisfação de encaminhar a essa nobre Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei de nossa autoria, em conformidade ao que dispõe ATO Nº 108/2020 do TCM, que cria nova fonte de recurso (55) a ser utilizada por todos os entes municipais jurisdicionados para a transferência especial da União (emenda individual), e em conformidade com a Portaria Nº. 488 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma em cumprimento ao que dispõe os normativos em tela, o gestor do município de Riacho de Santana, está propondo aos nobres pares que integram esta Casa de Leis, a autorização legislativa para aplicação dos ditos recursos na GESTÃO DE INCREMENTO PAB, conforme objeto da emenda. Portanto, em síntese, esse o espírito de que é dotada a matéria de lei que submetemos ao crivo desse grandioso e valoroso Poder Legislativo Municipal, esperando contar, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, com o aval e consequentemente a sua aprovação, em prol do desenvolvimento de nossa cidade e Município.

Atenciosamente,


Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049



Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47


Legislatura 2021-2022

EDITAL Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento do parecer da Relatora, ao PL nº 529/2022, de autoria do Poder Executivo, "Extingue e cria cargos no quadro municipal de Riacho de Santana disposto na Lei Municipal nº 01/1998, e, dá outras providências, em que a Comissão de Justiça e Redação, opinara favoravelmente à aprovação da citada matéria de lei, em sua íntegra. Publique-se, para as suas demais tramitações legais e regimentais.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2022.



Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Outros




Câmara Municipal de Riacho de Santana
CNPJ: 42.696.252/0001-47
Legislatura 2021-2022

EDITAL Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento do parecer da Relatora, ao PL nº 531/2022, de autoria da Vereadora Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim, Institui no âmbito do município de Riacho de Santana, a semana municipal de conscientização sobre o autismo, e dá outras providências, em que a Comissão de Justiça e Redação, opinara favoravelmente à aprovação da citada matéria de lei, em sua íntegra. Publique-se, para as suas demais tramitações legais e regimentais.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2022.



Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Outros




Câmara Municipal de Riacho de Santana
CNPJ: 42.696.252/0001-47
Legislatura 2021-2022

EDITAL Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 186, § 1º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 47ª Sessão Ordinária Itinerante, a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, no Colégio Edvaldo Boaventura na Comunidade de Santa Rita, neste município de Riacho de Santana-BA, às 18h, com a seguinte ordem do dia: 1º Discussão do Projeto de Lei nº 531/2022, de autoria da Vereadora Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim, Institui no âmbito do município de Riacho de Santana, a semana municipal de conscientização sobre o autismo, e dá outras providências; Discussão e votação das Indicações de nº 149/2021, de autoria da Vereadora Cleunice Lopes da Cruz, nº 15/2022, de autoria da Vereadora Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim, nº 17/2022, de autoria do Vereador Itamar Fernandes da Silva, nº 18/2022, de autoria da Vereadora Jusceli de Souza Duarte, nº 20/2022, de autoria do Vereador Edilson de Souza Pereira.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2022.


Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara
CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com